



CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA AFIP



Associação
Fundo
de Incentivo
à Pesquisa

SUMÁRIO

01. MENSAGEM DO PRESIDENTE	5
02. CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA	6
03. NOSSA HISTÓRIA	6
3.1 Certificações	7
3.2 Missão	7
3.3 Valores	7
3.4 Pilares de atuação	8
04. CONDUTA PROFISSIONAL ESPERADA	9
4.1 Vestimenta adequada	9
4.2 Consumo de drogas, bebidas alcoólicas e porte de armas	10
4.3 Confidencialidade	10
4.4 Interações com a imprensa e redes sociais.....	11
4.5 Limites ao recebimento de brindes, presentes e hospitalidades ...	11
4.6 Rejeição à corrupção e ao favorecimento	12
4.7 Relacionamento com Agentes Públicos e/ou Políticos	12
4.8 Contratação de terceiros	12
4.9 Doações e patrocínios	13

05. TREINAMENTOS	13
06. COMITÊ DE ÉTICA	13
07. MEDIDAS DISCIPLINARES	14
08. CANAL DE ÉTICA	14
09. RELACIONAMENTO PESSOAL	15
10. TERMO DE COMPROMISSO	17

 01.

MENSAGEM DO PRESIDENTE

Atuar de forma abrangente na área da saúde, aplicando a Ciência em prol da vida, contribuindo para ampliar o acesso da população a serviços de excelência, é uma missão indissociável de valores como ética, sustentabilidade e responsabilidade social.

Ao longo de toda a nossa trajetória, adotamos uma conduta íntegra e transparente junto a todos os públicos com quem nos relacionamos. Hoje, formalizamos essas diretrizes em nosso Código de Ética e Conduta, documento que tem por objetivo nortear as ações de colaboradores, parceiros e prestadores de serviço.

É de fundamental importância que todos os envolvidos conheçam, reflitam e apliquem o que aqui se estabelece como padrão de comportamento e que serve de referência para a tomada de decisões.

No dia a dia, cada um é responsável por atitudes que impactam a construção da instituição que almejamos para o futuro. Contamos com o seu engajamento para continuar atuando de forma ética e responsável, promovendo um ambiente de respeito e colaboração.

Dr. Sergio Tufik

Presidente da AFIP



CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

Este **Código de Ética e Conduta** tem por objetivo estabelecer as diretrizes gerais de comportamento, baseadas em elevados padrões éticos e morais, a serem adotadas por todos os associados, administradores, colaboradores, terceiros e partes relacionadas da Associação.

Todos devem trabalhar juntos para garantir que os valores, princípios e diretrizes estabelecidos neste **Código de Ética e Conduta** sejam conhecidos por todos e sirvam de orientação para todas as atividades, sem prejuízo da observância às demais políticas corporativas ou regras legais aplicáveis, sempre visando propagar e consolidar a ética e a integridade como parte essencial da cultura corporativa da AFIP.



NOSSA HISTÓRIA

Fundada na década de 1970 por médicos, pesquisadores e professores universitários, a AFIP é uma instituição privada, sem fins lucrativos e filantrópica com uma atuação abrangente na área da saúde. Suas atividades têm, como princípio comum, aplicação do conhecimento científico, valorização da capacidade técnica de seus profissionais, inovação e cultura de melhoria contínua. Referência em medicina diagnóstica, a AFIP é Acreditada com Excelência pela ONA em Nível 3. Realiza atualmente 6 milhões de exames por mês, com capacidade para 10 milhões em seu NTO Central e está presente em 8 Estados Brasileiros.

3.1 CERTIFICAÇÕES

A AFIP tem reconhecimento de utilidade pública municipal, estadual e federal, sendo:

- Municipal: Decreto 17.338 de 1º de junho de 1981
- Estadual: Lei 2.384 de 30 de junho de 1980
- Federal: Decreto 95.985 de 28 de abril de 1988

A AFIP detém, há mais de 25 anos, o CEBAS – Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social.



Certificação de Acreditado com Excelência pela ONA (Organização Nacional de Acreditação), com o nível mais alto de qualidade, o que representa processos bem estruturados e um atendimento de alta performance a todos os clientes.



3.2 MISSÃO

A missão da AFIP é ser uma instituição privada sem fins lucrativos que fomenta pesquisa, disseminação do conhecimento, medicina diagnóstica e relevância social com excelência e sustentabilidade, contribuindo para melhorar a qualidade de vida da população.

3.3 VALORES

A AFIP se compromete a atuar sempre de acordo com os princípios da ética, legalidade, moralidade, idoneidade, publicidade, economicidade e eficiência, além de zelar pela integridade, transparência, confiança e lealdade em seus relacionamentos.

Com este **Código de Ética e Conduta**, a AFIP pretende formalizar e informar seus colaboradores sobre seus princípios éticos e de sustentabilidade baseados nos valores que regem a instituição, que são:

- Ética
- Tratamento Humanizado
- Sustentabilidade
- Responsabilidade Social
- Excelência
- Conhecimento

Além disso, a AFIP entende que o sucesso de sua atuação é alcançado em todos os sentidos por meio de Pessoas. Por essa razão, se compromete em todas as suas atividades a garantir e defender o absoluto respeito à individualidade, à privacidade e à dignidade da pessoa humana, considerando inaceitável a prática de qualquer ato discriminatório, seja quanto à origem, condição social, posição hierárquica, grau de escolaridade, religião, crença, filosofia de vida, deficiência, aparência, cor, raça, sexo, orientação afetiva, estado civil, situação familiar, idade ou ideologia política.

Estes compromissos são expressos em ações e processos definidos em seu Programa de Integridade.

3.4 PILARES DE ATUAÇÃO

A AFIP busca cumprir sua missão organizando suas atividades a partir dos seguintes pilares:

- **Integridade**

Os colaboradores da AFIP exercem a profissão com respeito, ética, diligência e honestidade em todas as relações de negócios.

Esperamos o uso sensato e adequado dos bens e recursos da AFIP, que devem ser usados sempre com o devido cuidado, atenção e a máxima eficiência.

- **Respeito**

Exigimos que todas as pessoas, profissionais da AFIP ou não, sejam tratadas com dignidade e respeito, mantendo um ambiente livre de assédio moral e sexual que se caracterizam por qualquer ato ou conduta abusiva (gestos, palavras, escritos, comportamentos, atitudes, etc) que atente contra a dignidade ou integridade psíquica ou física dos colaboradores, ameaçando o emprego ou degradando o ambiente de trabalho.

- **Ausência de conflito de interesses**

Devemos agir com transparência, evitando conflitos de interesses, reais ou aparentes, nos relacionamentos profissionais.

- **Meio ambiente**

A AFIP estimula seus colaboradores a uma postura sustentável, utilizando os recursos da Associação com sabedoria e cuidado.



04. CONDUTA PROFISSIONAL ESPERADA

4.1 VESTIMENTA ADEQUADA

Todo colaborador da AFIP representa a Associação, e cada atividade exige um tipo específico de vestimenta. Converse com o seu gestor para saber o que será mais adequado para a sua função, bem como te orientará para as normativas da AFIP.

4.2 CONSUMO DE DROGAS, BEBIDAS ALCOÓLICAS E PORTE DE ARMAS

É expressamente proibido o consumo de álcool e drogas nas dependências da AFIP e durante o expediente de trabalho, sendo, ainda, proibido o colaborador laborar embriagado ou sob a influência de drogas psicotrópicas, com exceção daquelas necessárias para a saúde do colaborador e que é prescrita por um profissional médico. Não é permitido o uso e porte de armas nas dependências da Associação.

4.3 CONFIDENCIALIDADE

Devemos cumprir as diretrizes da AFIP sobre segurança da informação, desta forma, não devem ser tornadas públicas informações confidenciais da Associação ou de qualquer pessoa, jurídica ou física, com quem a Associação ou seus profissionais mantenha qualquer relacionamento profissional.

Todas as senhas recebidas serão pessoais e intransferíveis sendo concedidas ao colaborador em demonstração de confiança, respeito e para a execução de suas funções, não podendo ser transferidas, cedidas ou compartilhadas em nenhuma hipótese para que outros as utilizem, sejam colaboradores ou não, ainda que temporariamente. Cabe mencionar ainda que a senha é considerada como a assinatura do colaborador para diversos acessos internos e é passível de rastreamento. Caso tenha dúvidas, o setor de Tecnologia da Informação da AFIP poderá lhe ajudar oferecendo dicas para a gestão de senhas.

Em locais públicos:

- O cuidado com o que se diz deve ser redobrado. Não fale sobre procedimentos internos em restaurantes, táxis, conferências, salas de aula, elevadores, etc. A orientação é falar sobre negócios somente quando necessário e com neutralidade; e

- Evite utilizar computadores em salas de embarque de aeroportos, evitando furto e exposição de informações estratégicas da Associação.

Algumas das rotinas de trabalho desenvolvidas na AFIP concedem ao colaborador acesso a informações sigilosas e privilegiadas, as quais devem permanecer em sigilo. Para garantir a segurança de tais conhecimentos, a AFIP sugere alguns cuidados.

- Ao utilizar o escâner e a copiadora, nunca esqueça os documentos nos respectivos equipamentos;
- Imprima apenas o que for realmente necessário. Ao imprimir, busque os documentos imediatamente na impressora;
- Não utilize como “papel de rascunho” documentos que podem ser confidenciais;
- Observe atentamente o destinatário de e-mails e envelopes evitando que a informação ou documento sejam enviados a pessoas erradas; e
- Quando houver a necessidade de descartar documentos impressos, picote-os ou rasgue-os, de forma que seu conteúdo se tome irrestaurável.

Todas as informações sobre clientes, resultados de exames, procedimentos e qualquer assunto referente a pacientes devem ser mantidas sob sigilo.

4.4 INTERAÇÕES COM A IMPRENSA E REDES SOCIAIS

Todas as interações da AFIP com a imprensa devem ser feitas por equipe terceirizada própria para esta comunicação ou pela Diretoria Executiva, sendo estes os únicos porta-vozes autorizados a falar em nome da AFIP ou comentar fatos internos dela à imprensa ou a grupos externos, caso necessário. Além disto, qualquer interação/publicação na internet e redes sociais só poderá ser realizada para divulgar informações já autorizadas/divulgadas pela AFIP, como por exemplo, o site da instituição, os serviços oferecidos, as unidades de atendimento, as reportagens veiculadas pela mídia.

A Diretoria Estatutária poderá autorizar os membros da Diretoria Executiva a se pronunciarem nos meios de comunicação em nome da AFIP.

4.5 LIMITES AO RECEBIMENTO DE BRINDES, PRESENTES E HOSPITALIDADES

O recebimento e/ou oferecimento de brindes, presentes e hospitalidades deve respeitar as condições e limites estabelecidos na Política de Presentes, Brindes e Hospitalidades (PLCOM006).

4.6 REJEIÇÃO À CORRUPÇÃO E AO FAVORECIMENTO

Devemos rejeitar e combater toda e qualquer forma de corrupção, favorecimento, extorsão ou pagamento de propina ou benefícios.

As diretrizes em relação ao combate à corrupção na AFIP estão descritas na Política Anticorrupção e Antissuborno (PLCOM003).

4.7 RELACIONAMENTO COM AGENTES PÚBLICOS E/OU POLÍTICOS

A AFIP se relaciona com Agentes Públicos e/ou Políticos, atuando na defesa dos interesses da medicina diagnóstica, pesquisas, inovação e serviços de relevância social. Considerando essa necessidade, os colaboradores e terceiros, que atuem em nome da AFIP, quando envolvidos em interações com Agentes Públicos, devem observar as melhores práticas de compliance, uma postura ética e as diretrizes constantes das políticas de compliance aplicáveis.

4.8 CONTRATAÇÃO DE TERCEIROS

As interações com pessoas físicas e jurídicas de natureza privada, em especial com fornecedores, devem observar as diretrizes descritas nas

políticas internas aplicáveis e neste Código de Ética, sempre observadas as melhores práticas éticas e visando salvaguardar os interesses da AFIP.

4.9 DOAÇÕES E PATROCÍNIOS

A AFIP apoia e incentiva ações filantrópicas e de suporte comunitário. Qualquer ação, doação e patrocínio deverá observar as diretrizes estabelecidas na Política de Doações e Patrocínios.

A AFIP não realiza contribuições políticas ou eleitorais, como doações financeiras ou em bens de serviços ou outras formas de ajuda.



05.

TREINAMENTOS

Todos os colaboradores, terceiros e demais profissionais no contexto das atividades da AFIP devem ter pleno conhecimento das disposições deste **Código de Ética e Conduta**, devendo procurar compreender suas diretrizes e orientações. A AFIP promove treinamentos periódicos e ações de conscientização sobre este Código e sobre seu Programa de Integridade.



06.

COMITÊ DE ÉTICA

A AFIP possui um Comitê de Ética para assessorar a Associação em suas decisões éticas. As diretrizes sobre a formação do Comitê de Ética e suas funções estão descritas no Regimento Interno do Comitê de Ética.

07.

MEDIDAS DISCIPLINARES

O descumprimento de qualquer compromisso ético deste Código, qualquer infração à legislação aplicável e às políticas da AFIP sujeitará o infrator às medidas disciplinares no âmbito da Associação, sem prejuízo da adoção das medidas legais pertinentes e do dever de reparação por eventuais danos materiais e morais causados à Associação, nos termos das leis e políticas aplicáveis.

08.

CANAL DE ÉTICA

Todas as pessoas que participam das atividades da AFIP, como colaboradores, parceiros, fornecedores, prestadores de serviços, outras entidades e afins, têm à sua disposição um Canal de Ética com o objetivo de receber informações relevantes sobre possíveis violações a este **Código de Ética e Conduta**, à legislação, às demais políticas internas ou a qualquer outro assunto de natureza ética.

O Canal de Ética poderá ser utilizado para consultas de dúvidas e/ou denúncias de caráter ético, podendo ser acessado pelos seguintes meios:



SITE:

www.contatoseguro.com.br/afip



TELEFONE:

0800 515 0006



APLICATIVO (Android e iOS):

Contato Seguro

O Canal de Ética, disponível **24h por dia nos 365 dias do ano**, é mantido por **empresa externa e independente** visando garantir que os relatos sejam recebidos e distribuídos aos integrantes do Comitê de Ética de forma **anônima e confidencial**. A AFIP assegurará o anonimato e a proteção do participante contra retaliações ou represálias com relação às informações fornecidas de boa-fé.

O denunciante poderá acompanhar o andamento do relato por meio do próprio canal e de um número de protocolo que será gerado.

É importante que todos se sintam livres para fazer uso do Canal de Ética e que estejam conscientes da sua importância para prevenir, detectar e remediar desvios de conduta no ambiente de trabalho, independentemente do cargo ocupado ou de qualquer ordem hierárquica em sentido contrário.

09.

RELACIONAMENTO PESSOAL

Devemos empreender os melhores esforços para disseminar e implantar este **Código de Ética e Conduta** em busca de um ambiente de trabalho que nos ofereça oportunidades de crescimento profissional e que o relacionamento no âmbito da Associação seja agradável, permitindo ter um ambiente de cordialidade e respeito mútuo.







10.

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro que recebi, li e compreendi o **Código de Ética e Conduta** da AFIP em sua totalidade e, livremente, comprometo-me a seguir todas as orientações nele estabelecidos.

Estou consciente de que minha conduta deve ser pautada pelos mais altos padrões éticos e profissionais, de acordo com este Código, e de que tenho responsabilidade em respeitá-lo e cumpri-lo.

Esse termo de compromisso passa a fazer parte integrante de meu contrato de trabalho, contrato de prestação de serviços ou materiais ou contrato referente a qualquer outro relacionamento com a AFIP.

Assinatura

Nome: _____

Cargo: _____

Data: ____ / ____ / ____

Abrangência: Corporativo | **Referência:** PLCOM001

Data da elaboração: 01/10/2021 | **Data da Revisão:** 16/11/2021 | **Versão:** 001

Destaque esta página e entregue-a ao RH.







SITE:

www.contatoseguro.com.br/afip



TELEFONE:

0800 515 0006



APLICATIVO (Android e iOS):
Contato Seguro

Para mais informações,
acesse a **extranet** ou o
site www.afip.com.br



*Associação
Fundo
de Incentivo
à Pesquisa*